DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de março de 2026 | Ano IV | Edição nº 275A

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA 2025 | 2028
O futuro se faz com união.

DECRETO Nº2811/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se estender o prazo de validade do concurso público nº01/2023, homologado através do Decreto nº 2627 de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 01/2023, homologado em 14 de março de 2024, através do Decreto Municipal nº 2627 de 14 de março de 2024, para atender as necessidades desta Municipalidade, destinado ao provimento dos cargos de Admissão de: Agente Administrativo, Agente de Desenvolvimento da Educação, Agente de Licitação, Agente de Manutenção e Controle de Frota, Agente do Departamento de Compras, Analista Contábil, Analista de Orçamento e Empenho, Analista de T.I, Analista de Tratamento de água, Analista do Departamento de Compras, Arquiteto, Assistente Administrativo da Saúde, Assistente Técnico de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Departamento Social, Auxiliar de limpeza, Auxiliar de Manutenção de Serviços Diversos, Auxiliar de Recursos Humanos, Dentista, Profissional Educador Físico no Esporte, Profissional Educador Físico na Saúde, Eletricista, Encarregado de Controle de Vetores e Zoonoses, Enfermeira, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Gari, Gerente de Almoxarifado, Gerente de Patrimônio, Gestor de Administração Pública, Gestor de Meio Ambiente, Gestor Municipal de Esportes, Gestor Municipal de Saúde, Jardineiro, Leiturista do SAEM, Médico Clinico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Operador de Máquina, Pedreiro, Pintor, Professor PEB I, Psicólogo, Recepcionista, Serralheiro, Técnico Agrícola, Terapeuta ocupacional, Tesoureiro, Zelador.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Santos Dumont, 682 . CEP 15.220-005 . Mendonça . SP
Tel 17 3248.9000 . prefeito@mendonca.sp.gov.br . www.mendonca.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mendonça/SP, 03 de março de 2026.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
Chefe Divisão de RH

Rua Santos Dumont, 682 . CEP 15.220-005 . Mendonça . SP
Tel 17 3248.9000 . prefeito@mendonca.sp.gov.br . www.mendonca.sp.gov.br

Scanned with CamScanner